



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 182/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 001/2021 – Convocação nº 017/2021
Decreto GAB/PGM nº 083/2021
Portaria nº 501/2021
Portaria nº 502/2021
Portaria nº 503/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2455 a 2457/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2473 a 2476/2021
Extratos das Notas de Empenho nºs 2478 e 2479/2021

Câmara Municipal

Extrato da Nota de Empenho nº 141/2021
Extrato da Nota de Empenho nº 143/2021

Água Clara Previdência

Edital de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 008/2021

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas, do dia 19/08/2021 a 20/08/2021, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

08. LIBRAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0809	Sirley Almeida Candida	2,0	4

DECRETO GAB/PGM Nº 83/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO o falecimento do Senhor JOSÉ DIVINO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, funcionário público do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido neste dia 18/08/2021.

CONSIDERANDO, que era uma pessoa estimada pelos munícipes, ao qual deixou seu nome ligado ao serviço público deste Município, em especial relacionada à área da Saúde Municipal, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadão que ora nos deixa e,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento do ilustre funcionário público municipal JOSÉ DIVINO DA SILVA.

Artigo 2º Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde no dia 19/08/2021 a partir das 07h00min. Retornando suas atividades no dia 20/08/2021 as 07h00min.

Artigo 3º Exclui-se deste decreto serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida que atenderá somente urgência e emergência.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 501, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Andréia de Lima Costa D'Ávila.

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 182/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 332/2021 de 24/05/2021, que concedeu afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Andréia de Lima Costa D'Ávila, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 18/05/2021 e término em 17/05/2024.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 502, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre remoção de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Mayquelli Parmeggiani, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível XV, Classe A, para desempenhar suas funções no Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 503, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Izequias Moreira Dias

Equipe de Apoio

Membro: Edimar Ferreira Barbosa Hipólito

Membro: Patrícia Cristina de Brito Camargo Pereira

Membro: Betânia Batista de Moraes

Artigo 2º - O Pregoeiro acima nomeado será designado nos Editais e quando não estiver atuando no Pregão como Pregoeiro, permanecerá na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial à faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Artigo 5º - As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pela Prefeita Municipal.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 437/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2455/ 2021** Emitido em: 16/08/2021

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0014/21

Fornecedor: **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00670/21

EVERTON XAVIER ALVES - Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000080/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 14 - Mod. Formatada: 14 - Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: R\$ 77,83 setenta e sete reais e oitenta e três centavos *****

Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.39.99

1.00.000

Água Clara, 16/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 182/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2456/ 2021** Emitido em: 16/08/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0009/21

Fornecedor ALVES & NEVES LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00682/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000095/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 9 - Mod. Formatada: 9 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃES E

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 103,17 cento e três reais e dezesseis centavos *****
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara, 16/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2474/ 2021** Emitido em: 13/08/2021

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.

PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA 014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 369,50 trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos
Dotação: 08.244.0002.2098.0000 3.3.90.30.99
1.29.000

Água Clara, 13/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2457/ 2021** Emitido em: 16/08/2021

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0013/21

Fornecedor MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00680/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000099/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, EM

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 355,00 trezentos e cinquenta e cinco reais *****
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.07
1.00.000

Água Clara, 16/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2475/ 2021** Emitido em: 13/08/2021

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.

PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA 014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 5.865,55 cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.99
1.00.000

Água Clara, 13/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2473/ 2021** Emitido em: 13/08/2021

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.

PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA 014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 492,50 quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
Dotação: 08.244.0002.2098.0000 3.3.90.30.99
1.29.000

Água Clara, 13/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2476/ 2021** Emitido em: 13/08/2021

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS EIRELI

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.

PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA 014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.307,95 um mil, trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos
Dotação: 08.244.0002.2099.0000 3.3.90.30.99
1.29.000

Água Clara, 13/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 182/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2478/2021** Emitido em: 17/08/2021
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.
PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA
014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 1.463,00 um mil, quatrocentos e sessenta e três reais * * * * *
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.99
1.00.000

Água Clara, 17/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLAR

Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2479/2021** Emitido em: 17/08/2021
Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:
Fornecedor CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TONNERS.
PREGAO PRESENCIAL 54/2020, PROCESSO ADM 126/2020 E ATA
014/2020.,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 2.217,50 dois mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos
Dotação: 08.122.0002.2065.0000 3.3.90.30.99
1.00.000

Água Clara, 17/08/2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador - CRC: 013983/O-2/MT

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
141/2021	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00	180,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO

CNPJ do favorecido: 01.941.195/0001-37

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de uma inscrição para a participação de vereador no "Seminário Estadual de Vereadores" realizado pela União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2021, em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo Ordenador de Despesas e em conformidade com a resolução 006/2021.

Amparo Legal: Resolução 006/2021

Data do Empenho: 17/08/2021

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
143/2021	01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00	5.500,00

Ordenador da Despesa: Saylon Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ do favorecido: 83.594.978/0001-56

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de onze inscrições para a participação de vereadores e servidor na "XX Marcha dos Legislativos Municipais" realizada pela União de Vereadores do Brasil e que acontecerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de agosto de 2021 em Brasília-DF. Empenho autorizado e realizado conforme formulários de solicitação anexo I e em conformidade com a resolução 006/2021.

Amparo Legal: Resolução 006/2021

Data do Empenho: 17/08/2021

Assinam: Saylon Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, TORNA PÚBLICO, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e gêneros alimentícios, destinados ao funcionamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida as empresas ZILLOTTO COMERCIO E ATACADO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 15.491.434/0001-09, com valor global de R\$ R\$ 1.040,80 (um mil e quarenta reais e oitenta centavos), NEVES PAPELARIA LTDA – ME – CNPJ 02.880.578/0001-05, com valor global de 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) e SL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (PAPELARIA CULTURA) – CNPJ 09.480.223/0001-78, com valor global de 442,35 (quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Água Clara/MS, 16 de agosto de 2021.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente